

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE



PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.03.11.1

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 41.344.763/0001-37, através da Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 07/2026, de 02 de janeiro de 2026, da Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, na sala de reuniões, na Sede da Câmara Municipal de Ipauimir, endereço na Rua Coronel Gustavo Lima, 230, Centro, Ipauimir/CE - CEP 63.340-000, vem apresentar justificativa para a Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido são os artigos 72 e 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

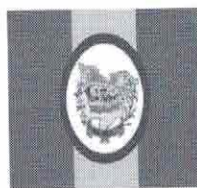
O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Lei Federal n. 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE**



VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se com base jurídica no artigo 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, enquadrando-se, como Dispensa de Licitação, com limite de valor, os quais seguem replicados a seguir:

Lei n. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Decreto nº 12.807/2025

(...)

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

DO OBJETO

Contratação de serviços a serem prestados na locação de estrutura e logística para a realização de diversos eventos comemorativos e institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Ipauimir/CE.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de serviços de locação de estrutura e apoio logístico destinados à realização de eventos comemorativos, institucionais e solenes promovidos pela Câmara Municipal de Ipauimir/CE, ao longo do exercício. A necessidade decorre da programação institucional da Câmara, que compreende a promoção de eventos alusivos a datas comemorativas e memoráveis, a exemplo do Dia das Mães, bem como ações de conscientização relacionadas à saúde e ao interesse público, como Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, entre outras campanhas de relevante alcance social. Também integram essa demanda as programações de Natal, confraternizações institucionais, homenagens, solenidades oficiais e a realização de sessões solenes itinerantes, estas destinadas a ampliar a aproximação do Poder Legislativo com a população das diversas comunidades do município. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de estrutura



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE**



e suporte logístico compatíveis com cada evento, incluindo, conforme a necessidade, sonorização, iluminação, tendas, cadeiras, mesas, ornamentação, montagem, desmontagem, transporte e demais serviços correlatos indispensáveis ao regular funcionamento das programações. Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente, nem de meios materiais e operacionais adequados para atender, com eficiência e qualidade, às demandas decorrentes da realização desses eventos. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de organização, segurança, conforto, acessibilidade e participação do público, contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais e do relacionamento entre o Legislativo Municipal e a sociedade. Assim, a formalização da presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir suporte estrutural e logístico às atividades promovidas pela Câmara Municipal de Ipauimirim/CE, assegurando a adequada realização dos eventos previstos na agenda institucional.

DA COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

Na contratação em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência os preços praticados no mercado devido à natureza do objeto a ser contratado.

O valor mais vantajoso ofertado com estimativa de despesa de R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), demonstrando-se que a futura contratação está dentro dos valores de mercado e em conformidade com o orçamento máximo estipulado.

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados no mercado, conforme levantamento de custos (pesquisas de mercado) realizadas pelo Setor de Compras desta Câmara, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, bem como na forma do art. 23, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

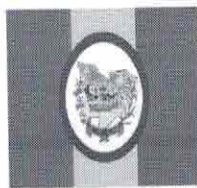
A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com o praticado no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por empresas com ramo de atividades pertinente. Todavia, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas/orçamentos de preços.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos contratos administrativos.

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No presente processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do Aviso da Dispensa de Licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE



Municipal de Ipauimirim/CE, haja vista por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço, adjudica-se àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **J A JOSUE DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS**, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o **menor preço** dentre aquelas participantes no processo e que o preço, conforme se pode constatar através da comparação dos valores apresentados pelas demais empresas, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, dentro do limite orçado por esta entidade.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA HABILITAÇÃO

Resta deixar consignado que a empresa **J A JOSUE DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS**, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43, demonstrou sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme documentos acostados aos autos.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ipauimirim/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **J A JOSUE DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS**, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária da Presidente da Câmara Municipal, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, vem comunicar a Exma. Presidente da Câmara Municipal, a Sra. Marcilene Alexandre de Sousa Josué, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida Homologação/Autorização deste procedimento de Contratação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE



Ipaumirim/CE, 24 de março de 2026.

Maria Aparecida da Silva Vieira
Agente de Contratação

Maria Luisa Pereira Barros
Equipe de Apoio

Jacinta Adriana Marcolino
Equipe de Apoio